



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná – CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2022

Os infra-firmados, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua dom Pedro II, nº 545 inscrito no CNPJ sob o nº 78.673.159/0001-64, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.306.139/0001-87, neste ato representado por seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº **02/2022**, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 12(doze) meses, passando a ter prazo de execução até 03/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica acrescida ao contrato o valor de R\$ 2.508,24 (dois mil quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), corrigido pelo INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de novembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RICARDO BARRETO SALGUEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CPF: 007.905.319-09

GARAGNANI & GARANHANI LTDA – EPP
CNPJ:28.306.139/0001-87
RONEY EDSON GARANHANI
CPF: 047.791.479-99